



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2734/2013
DE 09 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede licença para tratamento da
própria saúde ao estagiário de Direito.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, “e” e “s” da Lei Complementar 02/90 e art. 14, I, da Portaria nº 821/2010, de 20 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao estagiário de Direito **Rammon de Andrade Silva** licença de 25 (vinte e cinco) dias para tratamento da própria saúde, no período de **02/08/2013 a 26/08/2013**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **02 de agosto de 2013**, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**